

Apólice - Ramo 31 Automovel - Casco

DADOS DO(A) S	· ,						
Nome do(a) Segurado(a)				CPF/C			
SOLANGE APARECIDA MARTELO CARNEIRO				403.34	5.461-68		
Endereço							
RUA RUI MADEL	J FALCO, 45						
Bairro			EP	E-mail			
INTERLAGOS	ERLAGOS 79640-094		9640-094	JAC282519@GMAIL.CC		M	
Cidade		U		Telefor			
TRES LAGOAS		M	S	(67) 35	521-3148		
DADOS DA APO	LICE						
Apólice		Endosso		Nº do Cor	ntrato	Proposta	
31.13.2025.0101	191			25527397	7/1	1124351141	
Vigência do Segu	iro			Data de E	missão	Quantidade de	Veículos(Itens)
Das 24:00hs de 14/07/2025 às 24:00hs de 14/07/2026 11/07/20				11/07/202	25	00001	
DEMONSTRATIV	O DE PRÊMIC	)					
Prêmio Líquido (F	R\$) Adic	. Frac. (R\$)	Custo A	Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
2.111,29	0,00		0,00		155,81	2.267,10	0,0
FORMA DE PAG	AMENTO						
Tipo de Cobrança	a	Parcelas	Banco	Ag.	CC	Vencimento	Valor(R\$)
CARTAO DE CR	EDITO	0001				22/07/2025	188,94
		0002				22/08/2025	188,91
Nº Parcelas		0003				22/09/2025	188,91
12		0004				22/10/2025	188,91
		0005				22/11/2025	188,91
Cartão de Crédito		0006				22/12/2025	188,91
**** **** 3074		0007				22/01/2026	188,91
Dandaina	Validada	0008				22/02/2026	188,91
Bandeira	Validade	0009				22/03/2026	188,91
ELO	05/2028	0010				22/04/2026	188,91
		0011				22/05/2026 22/06/2026	188,91 188,95
ATENÇÃO :		0012				22/00/2020	100,90

#### ATENÇAO :

A Yelum Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

- I A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência:
- II A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro;
- III Findo o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice;
- IV Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento da multa moratória, correspondente a 2%(dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA(Índice de Preços do Consumidor Ampliado), acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro rata temporis", podendo ser cobrado ainda um valor de até R\$ 50,00 a título de despesas operacionais.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

ITEM 001 - DADOS DO VEÍO	CULO	
Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fab/Mod
017088-7	RENEGADE LONG. T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT.	2022/2023



Apólice - Ramo 31 Automovel - Casco

ITEM 001 - DADOS DO VEÍ	CULO						
Chassi	Placa	Capacidade	Categoria				
9886111LRNK488407	RWC8C86	005 PAS	VEICULOS NA	ACIONAIS DE PASSE	10		
Utilização	Reg. Tarif/CEP	Pernoite	Tipo Franquia	CI Atual			
PARTICULAR	3701 / 79640		0,5 FACULTA	ΓΙVA 51825131	112254		
Gravame/Alienação		Antifurto		Isenção F	iscal		
NÃO POSSUI				Não			
Classe Bônus	Renovação da Apólice/Seguradora			Término d	Término de Vigência		
2	3113202400891	43 / YELUM SEGUF	ROS S.A. (5185)	14/07/202	5		
DADOS DO SEGURO/COB	ERTURA						
Coberturas Contratadas			LMI(R\$)	Prêmio(R\$)	Franquia(R\$)		
BASICA - 01-COMPREENSIVA			VMR x 100%	1.184,22	6.013,00		
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS			100.000,00	165,79	0,00		
MATERIAIS							
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS			100.000,00	67,32	0,00		
CORPORAIS			10 000 00	4C CE	0.00		
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS E ESTETICOS			10.000,00	46,65	0,00		
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR			10.000,00	23,51	0,00		
PASSAGEIRO - MORTE					0,00		
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR			10.000,00	23,51	0,00		
PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE			•	,	,		
ASSISTÊNCIA - SUPERIOR			Ver Cond. Gerais	237,15	0,00		
VIDROS SUPERIOR			0,00	363,14			
<b>INFORMAÇÕES COMPLEM</b>	MENTARES						

VIDROS SUPERIOR (Rede Referenciada) - Franquia Para-brisa R\$ 595,00 / Vigia R\$ 375,00 / Laterais R\$ 145,00 / Retrovisores R\$ 410,00 / Farois R\$ 500,00 / Lanternas R\$ 360,00 / Retrovisores LED R\$ 450,00 / Reparo de Para-choque R\$ 185,00 / SRA-Servico de Reparos em Arranhoes Superficiais R\$ 70,00 / SRA Plus - Martelinho de Ouro R\$ 300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais pecas / Farol Auxiliar R\$ 175,00 / Farois de LED ou Xenon R\$ 1.680,00 / Farol Matrix R\$ 1.680,00 / Maquina de Vidros R\$ 100,00 / Lanternas LED R\$ 680,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120) - Estes servicos nao possibilitam livre escolha de prestador.

Assistência SUPERIOR - Reboque, Chaveiro, Pane Seca (Falta de Combustível), Troca de Pneu, Motorista Reserva, Leva e Traz, Carro Reserva em Caso de Pane, entre outros

Carro Reserva em C	aso de Pane, entre outros	i.				
RAMO DA COBERT	URA CONTRATADA					
Coberturas Contra	tadas	Código/Ramo				
BASICA - 01-COMPF	REENSIVA		31 - Automovel - Casco			
RESP CIVIL FACULT	TATIVA VEICULOS - DANC	OS MATERIAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto			
RESP CIVIL FACULT	TATIVA VEICULOS - DANC	S CORPORAIS	53 - Resp Civil Facultativa - Auto			
RESP CIVIL FACULTATIVA VEICULOS - DANOS MORAIS E ESTETICOS			53 - Resp Civil Facultativa - Auto			
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO -			20 - Acidentes Pessoais de Passageiros - APP			
MORTE						
	AIS PASSAGEIROS - LMI	20 - Acidentes Pessoais de Passageiros - APP				
INVALIDEZ PERMAN						
ASSISTÊNCIA - SUP			42 - ASSISTENCIA E O			
VIDROS SUPERIOR			42 - ASSISTENCIA E OI	JTRAS COBE	RTURAS - AUTO	
DADOS DO PERFIL						
Nome do Principal Condutor		Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo	
SOLANGE APAREC	IDA MARTELO CAR	Casado/Uniao Estavel	25/02/1964	61	Feminino	
CPF Condutor	Vinculo c/ Segurado	Uso do Veiculo para Prest. S	Serv. ou Visitas			
403.345.461-68	Proprio segurado	NAO				
Residentes 18/24 Anos		Sexo da(a) Pessoas(s) Residentes(s)				
SIM		FEMININO				
Olivi						



Apólice - Ramo 31 Automovel - Casco

### DADOS DO PERFIL

Deseja estender cobertura para residentes habilitados com idade entre 18 a 24 anos?

SIM, UTIL LIM 2 DIAS

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome CPF/CNPJ SOLANGE APARECIDA MARTELO CARNEIRO 403.345.461-68

Data Nascimento Idade Sexo Vínculo c/ Segurado 25/02/1964 61 Feminino PROPRIO SEGURADO

### **OBSERVAÇÕES**

É livre a escolha de oficinas. Benefício: Em caso de sinistro, se o segurado utilizar uma oficina indicada pela Yelum, terá 10% de desconto (limitado a R\$450,00) na franquia expressa nesta apólice.

O presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo segurado poderá ser reparado com "PEÇAS ORIGINAIS (peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica) e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (peças produzidas pelo mesmo fabricante da peça original, através do mesmo processo de fabricação e com as mesmas especificações técnicas)". Para os itens de segurança, assim considerados o sistema de freios, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de air bags, os cintos de segurança e seus subsistemas, o sistema de direção, serão utilizadas "PEÇAS ORIGINAIS" (são as peças contidas originalmente no veículo quando ele sai da fábrica).

DADOS DO CORRETO	R				
Corretor MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI				CPF/CNPJ 34.607.365/0001-09	
Cód SUSEP	Cód Yelum	Estab.	%PART	Telefone	
0202087028	99044528	0001	100.00	(11) 4103-7179	
DADOS DA FILIAL					
Filial		CNPJ			
FILIAL BOA VISTA		61.550.141/0030-07		SAC(reclamações e cancelamento) 0800-726-1981 Atendimento a Deficientes Auditivos 0800-721-9104	
Endereço		Bairro		CEP	
R.		CENTRO		01008-904	
LIBERO BADARO, 170	TERREO				
Cidade	UF	Central de Atendimento			
SAO PAULO	SP	4004-5423 Capitais e Reg.Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões			

#### **SUSEP**

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor na SUSEP (9h30 à 17h): 0800 021 8484.

#### LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações descritas nesta apólice, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.



Apólice - Ramo 31 Automovel - Casco

### LEMBRE-SE

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@yelum.com.br. Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria Yelum atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.yelumseguros.com.br, onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em www.consumidor.gov.br.

A Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, **LEI Nº 13.709 de 14/08/2018**, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelum.com.br.

(\*) Este seguro foi contratado com a modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, acordado entre as partes e estabelecido na proposta, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Yelum é a FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro.

Quando contratada a modalidade Valor de Mercado Referenciado, para os veículos novos (Zero Km), na hipótese de Indenização Integral, esta corresponderá ao valor do veículo novo (Zero Km), ou seja, o valor constante na tabela referência especificada, coluna "Zero km", com o devido fator de ajuste especificado na proposta e Apólice, de idênticas características, na data da ocorrência do sinistro, desde que satisfeitas, cumulativamente, todas as condições a seguir:

- a) a vigência do Contrato e respectiva cobertura tenha se iniciado antes da retirada do veículo, pelo Segurado, das dependências da revendedora ou concessionária autorizada pelo fabricante ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da saída, mediante realização de vistoria prévia e sem que seja constatada qualquer avaria no veículo:
- b) trate-se de primeiro sinistro com o veículo segurado;
- c) o sinistro tenha ocorrido dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados das 24 (vinte e quatro) horas da data de saída do veículo de revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante, e esteja em vigor a garantia concedida pelo próprio, exceto se contratada a Cobertura Adicional Garantia Zero Km, cujo prazo de (6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a opção contratada), prevalecerá sobre o indicado nesta alínea.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em **11 de julho de 2025**.



Vice-Presidente Comercial